

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
GABINETE DO PREFEITO**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), destinado a execução de Ações relacionadas a Atenção Básica nos termos da Portaria MS 748/2018 e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.018, um Crédito Especial no valor de **R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, destinado a execução da **Portaria nº. 748/2018, do Ministério da Saúde**, com a seguinte classificação funcional programática:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde- Recursos Vinculados

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.0122. Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.03.10.301.0122.2.121–Manutenção do Auxílio Financeiro ao Município- AFM

3.0.00.00.00.0000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.0000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 9.281.32

3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 70.000.00

(4503 – Assistência Farmacêutica MS. 748/18)

Objetivo:

Esta atividade destina-se ao custeio de Ações relacionadas a Atenção Básica nos termos da Portaria MS 748/2018.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 79.281,32

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da **União**, por intermédio do **Ministério da Saúde**, através da Portaria **nº. 748/2018**.

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 79.281,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos desaseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal